

Senhor Vinicius M. Levy:

Informamos que sua impugnação ao Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico 51/2018 – Feaes foi enviada ao setor responsável, a saber, Compras Feaes, por se tratar de questões de ordem técnica. Após análise, o referido setor nos enviou o seguinte documento, que contém a resposta a seu pleito.



Memorando n.º 051/2018 – Compras.

Curitiba, 25 de junho de 2018.

De: Compras Feaes.

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feaes.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 51/2018 – Feaes

Senhor Pregoeiro,

Após análise impugnação apresentada pela empresa *Sonhos Colchões Ltda.*, informamos:

O principal argumento apresentado pela empresa diz respeito à obrigatoriedade do edital solicitar certificado de registro e aprovação do produto "colchão de solteiro com capa de napa" no Inmetro. Como atualmente este edital do certame não traz tal requisição, é necessária a inclusão desta solicitação para que o texto não incorra em ilegalidade e a administração pública não adquira porventura um produto não aprovado pelo órgão de controle nacional.

Em consulta à legislação apontada verificou-se que a impugnante detém razão em sua alegação. De fato, somente podem ser comercializados no território nacional os colchões e colchonetes que possuam certificado de aprovação do Inmetro.

Diante disso, se faz necessária a modificação do edital de embasamento para correção, incluindo-se como requisito obrigatório para os itens 01 e 02, o certificado de aprovação do produto no Inmetro.

Atenciosamente,



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feaes



Diante disso, ancorados nas informações do setor solicitante, resolvemos por **acatar** a presente impugnação. Portanto, o certame será suspenso para que se realizem as correções necessárias. Após as correções, o novo edital será disponibilizado nos mesmos meios do anterior. Favor atentar-se aos comunicados a serem publicados na página do pregão eletrônico.

Dúvidas, favor entrar em contato através dos fones: (41) 3316-5927 ou 3316-5967.

Atenciosamente,

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Ao Senhor
Vinicius M. Levy
Sonhos Colchões Ltda. EPP
Curitiba PR.